



Prefeitura do Município de Londrina
SIP - Sistema Integrado de Processos

Relatório: Movimento de Processos

Fonte: RelMov

Nro./Ano Processo: 102039 / 2014 **Tipo:** 02230201
Requerente: 250698 HOSPITAL DOUTOR ANISIO FIGUEIREDO
Endereço: , **Telefone:**

Observações:

Local: 02233005 E.I.V - IPPUL

Seq.: 010 **Situação:** Enviado

Usuário/Data: PAULO ROBERTO GUILHERME

12/12/2014 08:25:22

Informação: DIRETRIZ DE EIV Nº 042/2014.

Análise do Processo Nº 102039/2014 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado HOSPITAL ZONA NORTE - DR. ANÍSIO FIGUEIREDO (HZN).

OBJETO: Aprovação de EIV para a ampliação e reforma do Hospital Dr. Anísio Figueiredo, zona norte de Londrina.

REQUERENTE: 250698 - Hospital Doutor Anísio Figueiredo -

LOCAL: Área remanescente I-B, destacada do remanescente do lote 39/A - Gleba Jacutinga/ Rua Odilon Braga nº 199, Conjunto Habitacional Sebastião de Melo Cesar, CEP: 86084-600, Londrina - PR.

ZONEAMENTO ATUAL: Zona Comercial 4 (ZC-4).

São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

a) Executar projeto de sinalização vertical e horizontal a partir da rotatória da avenida Curitiba, onde se iniciam as ruas Odilon Braga e Cegonha, e a partir destas até a avenida Saul Elkind, de forma a orientar aqueles que transitam na área de influência do empreendimento e inibir conflitos de trânsito, com a prévia aprovação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;

b) Instalar de forma visível nos portões de acessos de veículos, placas de indicação ENTRADA e SAÍDA, com sinalizador luminoso;

c) Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, implantar um conjunto de paraciclo para 14 bicicletas, na área de recuo frontal do empreendimento, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para as áreas públicas;

d) Visando a fluidez e segurança do tráfego na região, os pacientes e acompanhantes que se dirigirem ao empreendimento deverão utilizar-se do estacionamento interno do mesmo, evitando o uso das ruas Odilon Braga, cegonha e imediações para esta finalidade, o que poderia impactar negativamente na fluidez e segurança das vias do entorno;

Nota: A entrada e a saída do estacionamento para pacientes e acompanhantes, deverão estar voltados para a rua Odilon Braga.

e) A rua Cegonha, caracterizada como "local", deverá ser utilizada para o acesso de funcionários e serviços de apoio ao estacionamento do empreendimento;

f) Disponibilizar vagas de estacionamento para todos os funcionários que utilizam o transporte individual, evitando que os veículos fiquem estacionados na via pública e venham a impactar a vizinhança, a fluidez do tráfego e afetar a segurança de pedestres e ciclistas;

Nota: As vagas de estacionamento para funcionários para funcionários não são contempladas no número de vagas de estacionamento para usuários do Hospital (item "f").

g) Edificar uma faixa elevada para a travessia de pedestres junto à entrada principal do hospital, de acordo com as orientações técnicas da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;

h) O hospital deverá realizar a sinalização interna de forma a orientar os seus pacientes e funcionários sobre o procedimento de tráfego, área de carga e descarga e estacionamento de carros e motos que se utilizam da infra estrutura deste empreendimento;

i) Realizar a duplicação da cobertura do ponto de ônibus em frente ao hospital de acordo com as orientações da Diretoria do Trânsito do IPPUL.

2. SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

a) Atender a resolução do CONSEMMA nº18/2009, Art. 7º, executando o sistema de captação e utilização de água da chuva para fins não potáveis, com reservatório para 15m³ de água, no mínimo;

b) Realizar o plantio de 200 mudas de espécies arbóreas nativas junto à pista de caminhada do entorno do fundo de vale do Lago Cabrinha, corpo hídrico receptor desta vertente, com altura mínima de 2,20m e tronco único e livre de ramos até a altura mínima de 1,80m, de acordo com as orientações técnicas da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA. As mudas deverão ser irrigadas pelo período de 60 dias, conforme o regime de chuvas, até o pleno pegamento.

Local: 02233005 E.I.V - IPPUL

Seq.: 011 **Situação:** Enviado

Usuário/Data: PAULO ROBERTO GUILHERME

12/12/2014 08:31:23

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas, Código



Prefeitura do Município de Londrina
SIP - Sistema Integrado de Processos
Relatório: Movimento de Processos

Fonte: ReIMov

Nro./Ano Processo: 102039 / 2014 **Tipo:** 02230201
Requerente: 250698 HOSPITAL DOUTOR ANISIO FIGUEIREDO
Endereço: , **Telefone:**

Observações:

Informação: Ambiental, Lei de Uso e Ocupação do Solo e demais Leis Municipais, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 20 de Novembro de 2014.

Paulo Roberto Guilherme
Engº Agrônomo - CREA PR: 31524/D
Matrícula nº 14.244-1

Maíra Tito
Diretora de Planejamento Urbano

Ignes Dequech Alvares
Diretora Presidente

Hospital Doutor Anísio Figueiredo
CNPJ: 76.416.866/0037-50

À recepção para retirada desta Diretriz pelo requerente para assinatura. Após as devidas assinaturas, à Diretoria de Planejamento Urbano para elaboração do Termo de Compromisso.